

Achando-se nessa corte o Padre D. Pedro Alcantara Pimeres, da cidade de Montevideo, com o fim de sollicitar da Santa Se' a separação e independencia da Igreja daquella Provincia da obediencia da de Buenos Ayres; Ordena S. M. O Imperador que V. S. não estorve a mencionada impetra, antes lhe preste particulares e proprios officios, sem contudo dar qualques passo ostensivo na materia, ou entrepôr a sua representação Diplomatica. O que communico a V. S. para sua intelligencia, e para que o faça saber confidencialmente ao referido Padre Pimeres.

Deos guarde a V. S. Paulo do Rio de Janeiro

em 9 de Julho de 1829.

Reg.º aff. 39 do Comp.º
 Roma 14 de outubro
 1829
 Marquês de Acácia

Moniz Soares

Francisco Moniz Soares.